



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.005210/2018-87

Pregão Eletrônico Nº 04/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Michel Coutinho dos Santos, nomeado pela Portaria nº 182 de 19 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 058.193.416-43 portador(a) da Carteira de Identidade nº MG11934767 SSP/MG., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, publicada no DOU de 08/04/2019, processo administrativo n.º 23005.005210/2018-87, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais do Laboratório e Banco de leite humano (BLH), especificado(s) no(s) item(ns) 29 e 119 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(Allerbest Comércio De Produtos Para Laboratório - EPP, CNPJ/MF: 81.203.838/0001-84, endereço: Rua Anne Frank, 5121 – Boqueirão – CEP 81.730-010 – Curitiba/PR, contatos: (41) 3376-5034 e (41) 3376-5035, e-mail: licitacoes@allerbest.com.br e representante: Alfredo Bento De Araújo Neto, CPF: 001.315.768-01, RG: 997960599 SSP/SP)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
29	246 350	403 927	CRONÔMETRO DIGITAL PARA USO EM LABORATÓRIOS EM GERAL, MARCAR HORA, MINUTOS E SEGUNDOS, ALARME SONORO, BATERIA DE LÍTIO, PRECISÃO DE 1/100 SEGS, INDICAÇÃO DE HORAS EM 12H (AM/PM) OU 24H.	UNIDADE	14	R\$ 20,00	R\$280,00
119	410 844	403 952	SUORTE PARA MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM LUGAR PARA NO MÍNIMO CINCO (05) MICROPIPETAS.	UNIDADE	20	R\$ 68,35	R\$ 1.367,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.647,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 08/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. *Não houve manifestações de interesse para esta IRP.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a "vantajosidade" dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



- 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
 - 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
 - 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de abril de 2019

Michel Coutinho dos Santos
Superintendente
Siapa: 1799904
HU-UFGD/EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Michel Coutinho dos Santos
Diretor Geral

ALFREDO BENTO DE
ARAUJO NETO:00131576801

Digitally signed by ALFREDO BENTO DE
ARAUJO NETO:00131576801
Date: 2019.04.25 10:52:19 -03'00'

ALLERBEST COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - EPP

Representante legal: Alfredo Bento De Araújo Neto

RG: 997960599 SSP/SP

CPF: 001.315.768-01

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Processo nº 23005.005210/2018-87

Pregão Eletrônico Nº 04/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Michel Coutinho dos Santos, nomeado pela Portaria nº 182 de 19 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 058.193.416-43 portador(a) da Carteira de Identidade nº MG11934767 SSP/MG., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, publicada no DOU de 08/04/2019, processo administrativo n.º 23005.005210/2018-87, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais do Laboratório e Banco de leite humano (BLH), especificado(s) no(s) item(ns) 18, 23, 97, 135, 139, 141, 142, 162 e 186 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



(BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP, CNPJ/MF: 04.086.552/0001-15, endereço: SAI/SUL Trecho 17, Rua 08, Lote 170, Parte A – CEP: 71.200-222 – Zona Industrial – Brasília - DF, contatos: (61) 3362-7293, e-mail: bioplasma@bioplasma.com.br e representante: Marcelino Andrade De Oliveira, CPF: 442.994.861-53, RG: 907.714. SSP/DF)								
Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd.	Valor Médio	Valor Total	
18	410 237	403 965	CAIXA PARA ARMAZENAMENTO DE TUBOS TIPO EPPENDORF DE 1.5/2ML, EM GELADEIRAS, CAIXA COM CAPACIDADE PARA 100 MICROTUBOS TIPO EPPENDORF; TAMPA COM FECHO DE SEGURANÇA E DOBRADIÇA; FABRICADO EM POLIPROPILENO RÍGIDO, AUTOCLAVÁVEL; TODOS OS POÇOS POSSUEM IDENTIFICAÇÃO ALFA-NUMÉRICA.	UNIDADE	1000	R\$ 8,35	R\$ 8.350,00	
23	414 616	403 856	CÁLICE SEDIMENTAÇÃO DE PLÁSTICO PARA EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES, GRADUADO, CAPACIDADE DE 200 ML	UNIDADE	5000	R\$ 2,68	R\$ 13.400,00	
97	408 692	403 781	PONTEIRA AZUL COM COROA DE 200 A 1000 UL. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PACOTE	35	R\$ 25,00	R\$ 875,00	
135	380 499	403 868	CORANTE PARA HEMATOLOGIA – JOGO DE CORANTE PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA (PANÓTICA) EM HEMATOLOGIA. EMBALAGEM COM 3 X 500ML (1,2,3)	KIT	400	R\$ 33,11	R\$ 13.244,00	
139	427 264	403 764	KIT PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS 1, IGM E IGG (COMBO) PARA DENGUE (TESTE RÁPIDO), DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL, PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO COM	TESTE	20000	R\$ 17,00	R\$ 340.000,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



			REGISTRO VIGENTE NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).				
141	443 496	404 954	KIT PARA DETECÇÃO DE NOROVIRUS (TESTE RÁPIDO), DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS EM AMOSTRAS DE FEZES HUMANAS, PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO COM REGISTRO VIGENTE NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).	TESTE	1000	R\$ 40,52	R\$ 40.520,00
142	383 410	403 760	KIT PARA DETECÇÃO DE ROTAVIRUS (TESTE RÁPIDO), DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS EM AMOSTRAS DE FEZES HUMANAS, PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO COM REGISTRO VIGENTE NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).	TESTE	1000	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
162	408 808	404 018	ALÇA BACTERIOLÓGICA ESTÉRIL CALIBRADA (10 UL / 0,01 ML) DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	8000	R\$ 13,80	R\$ 110.400,00
186	396 145	403 913	SWAB C/ MEIO DE TRANSPORTE ESTÉRIL – STUART PARA COLETA DE AMOSTRAS	UNIDADE	12000	R\$ 1,08	R\$ 12.960,00
VALOR TOTAL							R\$ 543. 439,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 08/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

M.

W



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

M.

R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



Dourados, 24 de abril de 2019

Michel Coutinho dos Santos
Superintendente
Siapex 1799904
HU-UFGD/ERSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Michel Coutinho dos Santos
Diretor Geral

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP

Representante legal: Marcelino Andrade De Oliveira

RG: 907.714. SSP/DF

CPF: 442.994.861-53

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Processo nº 23005.005210/2018-87

Pregão Eletrônico Nº 04/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Michel Coutinho dos Santos, nomeado pela Portaria nº 182 de 19 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 058.193.416-43 portador(a) da Carteira de Identidade nº MG11934767 SSP/MG., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, publicada no DOU de 08/04/2019, processo administrativo n.º 23005.005210/2018-87, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais do Laboratório e Banco de leite humano (BLH), especificado(s) no(s) item 122 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(Casa Da Instrumentação Ltda, CNPJ/MF: 09.255.284/0001-31, endereço: Rua Primeiro Braço do Norte, 60, Bairro: Vila Lalau – Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89256-240, contatos: (47) 3370-0989, e-mail: comercial@casadainstrumentacao.com e representante: Deise Rietter Deretti, RG: 4.532.997, CPF: 043.980.629)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
122	238 117	404 950	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO CALIBRADO COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE - 50 A 150 ° C, COM RESOLUÇÃO DE 0,1 ° C, COM HASTE DE PENETRAÇÃO TIPO ESPETO EM AÇO INOX DE 15 A 17 CM DE COMPRIMENTO, À PROVA D'AGUA, COM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO DE 52MM X 20 MM, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM CAIXA DE POLICARBONATO. ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DA REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO.	UNIDADE	15	R\$ 139,97	R\$ 2.099,55
VALOR TOTAL							R\$ 2.099,55

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 08/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. *Não houve manifestações de interesse para esta IRP.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a "vantajosidade" dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d"



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



- 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de abril de 2019

Michel Coutinho dos Santos
Superintendente
Siapex: 1799904
HU-UGD/EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Michel Coutinho dos Santos
Diretor Geral

CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA.

Representante legal: Deise Rietter Deretti

RG: 4.532.997

CPF: 043.980.629

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.005210/2018-87

Pregão Eletrônico Nº 04/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Michel Coutinho dos Santos, nomeado pela Portaria nº 182 de 19 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 058.193.416-43 portador(a) da Carteira de Identidade nº MG11934767 SSP/MG., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, publicada no DOU de 08/04/2019, processo administrativo n.º 23005.005210/2018-87, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais do Laboratório e Banco de leite humano (BLH), especificado(s) no(s) item(ns) do Grupo 2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda., CNPJ/MF: 46.962.122/0003-21, endereço: Av. Francisco de Angelis, 186, Jd. Okita, Campinas/SP, CEP: 13043-030, contatos (19) 3303 3800/3303 3801, e-mail: licitacao@cqc.com.br e representante: Simone Barros Ravazi, RG: 27.327.240-8 SSP/SP, CPF: 271.063.778-21)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



LOTE	Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
2	203	396 259	403 865	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (AMICACINA)*	UNIDADE	2500	R\$ 0,21	R\$ 525,00
	204	339 708	403 948	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (AMPICILINA)*	UNIDADE	2500	R\$ 0,26	R\$ 650,00
	205	339 702	404 057	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (CEFTAZIDIMA)*	UNIDADE	2500	R\$ 0,26	R\$ 650,00
	206	340 892	403 871	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (CEFALOTINA)*	UNIDADE	2500	R\$ 0,26	R\$ 650,00
	207	396 257	403 872	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (CEFOXITINA)*	UNIDADE	2500	R\$ 0,26	R\$ 650,00
	208	339 696	403 867	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (CIPROFLOXACINA)*	UNIDADE	2500	R\$ 0,26	R\$ 650,00
	209	334 971	403 792	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (CEFOTAXIMA)*	UNIDADE	2500	R\$ 0,26	R\$ 650,00
	210	330 852	403 945	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (IMPENEM) *	UNIDADE	6500	R\$ 0,26	R\$ 1.690,00
	211	332 691	403 874	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (GENTAMICINA)*	UNIDADE	2500	R\$ 0,26	R\$ 650,00
	212	339 102	403 875	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (ÁCIDO NALIDÍXICO)*	UNIDADE	1500	R\$ 0,26	R\$ 390,00
	213	339 699	403 946	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (NORFLOXACIN) *	UNIDADE	1500	R\$ 0,26	R\$ 390,00
	214	339 114	403 794	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (NITROFURANTOÍNA)*	UNIDADE	1500	R\$ 0,26	R\$ 390,00
	215	340 890	403 876	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (CLINDAMICINA)*	UNIDADE	2500	R\$ 0,26	R\$ 650,00
	216	340 913	403 793	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (ERITROMICINA)*	UNIDADE	2500	R\$ 0,26	R\$ 650,00
	217	340 902	403 878	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (OXACILINA)*	UNIDADE	2000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
	218	330 853	403 887	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (VANCOMICINA)*	UNIDADE	6500	R\$ 0,26	R\$ 1.690,00
	219	340 903	403 796	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (RIFAMPICINA)*	UNIDADE	2500	R\$ 0,26	R\$ 650,00
	220	341 879	403 888	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (BACITRACINA)*	UNIDADE	1500	R\$ 0,26	R\$ 390,00
	221	334 988	403 889	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (POLIMIXINA)*	UNIDADE	2500	R\$ 0,26	R\$ 650,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



222	356 892	403 890	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (CEFEPIME)*	UNIDADE	2500	R\$ 0,26	R\$ 650,00
223	396 256	403 892	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (AZTREONAM)*	UNIDADE	2500	R\$ 0,26	R\$ 650,00
224	339 544	403 891	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (PENICILINA)*	UNIDADE	2500	R\$ 0,26	R\$ 650,00
225	339 697	403 894	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (LEVOFLOXACINA)*	UNIDADE	2500	R\$ 0,25	R\$ 625,00
226	340 898	403 896	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (OPTOQUINA)*	UNIDADE	1500	R\$ 0,26	R\$ 390,00
227	339 707	403 898	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (PIPERACILINA- TAZOBACTAM)*	UNIDADE	2500	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00
228	339 536	404 062	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (AMOXICILINA-ÁC CLAVULÂNICO)*	UNIDADE	2500	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00
229	339 708	403 897	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (AMPICILINA- SULBACTAM)*	UNIDADE	2500	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
230	339 778	403 895	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (MEROPENEM)*	UNIDADE	6500	R\$ 0,22	R\$ 1.430,00
231	339 537	403 798	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (TRIMETROPIM- SULFAMETAXAZOL)*	UNIDADE	2500	R\$ 1,57	R\$ 3.925,00
232	332 691	403 900	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (GENTAMICINA 120 MCG)*	UNIDADE	1500	R\$ 0,42	R\$ 630,00
233	344 296	403 944	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (ESTREPTOMICINA 300 MCG)*	UNIDADE	1500	R\$ 0,51	R\$ 765,00
234	339 544	403 902	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (TEICOPLAMINA)*	UNIDADE	6500	R\$ 2,16	R\$ 14.040,00
235	340 911	404 064	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (ERTAPENEM)*	UNIDADE	8000	R\$ 1,93	R\$ 15.440,00
236	339 694	403 901	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (MOXIFLOXACINA)*	UNIDADE	2500	R\$ 0,48	R\$ 1.200,00
237	339 544	403 939	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (TIGECICLINA)*	UNIDADE	2500	R\$ 0,85	R\$ 2.125,00
238	335 002	403 799	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (LINEZOLID)*	UNIDADE	2500	R\$ 0,33	R\$ 825,00
239	412 644	404 964	FITA INDICADORA DE PH COM ESCALA COLORIMÉTRICA DE LEITURA	UNIDADE	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



240	432 909	404 071	FITA COM ESCALA DE LEITURA DE CIM EM MCG/ML, COM ESCALA DE 0.016 - 256 MCG/ML (AMICACINA)	UNIDADE	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
241	396 013	404 072	FITA COM ESCALA DE LEITURA DE CIM EM MCG/ML, COM ESCALA DE 0.016 - 256 MCG/ML (AMPICILINA)	UNIDADE	1050	R\$ 13,79	R\$ 14.479,50
242	346 573	404 154	FITA COM ESCALA DE LEITURA DE CIM EM MCG/ML, COM ESCALA DE 0.016 - 256 MCG/ML (BENZILPENICILINA)	UNIDADE	1050	R\$ 13,79	R\$ 14.479,50
243	339 544	404 155	FITA COM ESCALA DE LEITURA DE CIM EM MCG/ML, COM ESCALA DE 0.016 - 256 MCG/ML (CEFEPIMA)	UNIDADE	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
244	394 840	404 156	FITA COM ESCALA DE LEITURA DE CIM EM MCG/ML, COM ESCALA DE 0.016 - 256 MCG/ML (CEFTAZIDIMA)	UNIDADE	300	R\$ 17,40	R\$ 5.220,00
245	394 841	404 157	FITA COM ESCALA DE LEITURA DE CIM EM MCG/ML, COM ESCALA 0,002 - 32 MCG/ML (ERTAPENEM)	UNIDADE	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
246	330 852	404 073	FITA COM ESCALA DE LEITURA DE CIM EM MCG/ML, COM ESCALA 0,002 - 32 MCG/ML (IMIPENEM)	UNIDADE	180	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00
247	339 544	404 077	FITA COM ESCALA DE LEITURA DE CIM EM MCG/ML, COM ESCALA 0,002 - 32 MCG/ML (LEVOFLOXACINA)	UNIDADE	500	R\$ 14,07	R\$ 7.035,00
248	332 585	404 080	FITA COM ESCALA DE LEITURA DE CIM EM MCG/ML, COM ESCALA 0,002 - 32 MCG/ML (MEROPENEM)	UNIDADE	180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
249	368 792	404 082	FITA COM ESCALA DE LEITURA DE CIM EM MCG/ML, COM ESCALA DE 0.016 - 256 MCG/ML (OXACILINA)	UNIDADE	900	R\$ 13,79	R\$ 12.411,00
250	396 027	404 079	FITA COM ESCALA DE LEITURA DE CIM EM MCG/ML, COM ESCALA DE 0.016 - 256 MCG/ML (TIGECICLINA)	UNIDADE	300	R\$ 18,88	R\$ 5.664,00
251	396 030	404 162	FITA COM ESCALA DE LEITURA DE CIM EM MCG/ML, COM ESCALA DE 0.016 - 256 MCG/ML (SULFAMETOXAZOL/TRIMETOPRIM)	UNIDADE	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
252	330 853	404 078	FITA COM ESCALA DE LEITURA DE CIM EM MCG/ML, COM ESCALA DE 0.016 - 256 MCG/ML (VANCOMICINA)	UNIDADE	400	R\$ 21,50	R\$ 8.600,00
253	354 733	404 076	FITA COM ESCALA DE LEITURA DE CIM EM MCG/ML, COM ESCALA DE 0.016 - 256 MCG/ML (TEICoplanina)	UNIDADE	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



254	359 273	404 164	FITA COM ESCALA DE LEITURA DE CIM EM MCG/ML, ESCALA 0,002 - 32 MCG/ML (POLIMIXINA B)	UNIDADE	550	R\$ 14,30	R\$ 7.865,00
255	392 896	404 165	FITA COM ESCALA DE LEITURA DE CIM EM MCG/ML, COM ESCALA 0,002 - 32 MCG/ML (ANFOTERINA B)	UNIDADE	3250	R\$ 25,00	R\$ 81.250,00
256	392 894	404 166	FITA COM ESCALA DE LEITURA DE CIM EM MCG/ML, COM ESCALA DE 0.016 - 256 MCG/ML (FLUCONAZOL)	UNIDADE	3250	R\$ 19,42	R\$ 63.115,00
257	426 653	404 168	FITA COM ESCALA DE LEITURA DE CIM EM MCG/ML, COM ESCALA 0,002 - 32 MCG/ML (MICAFUNGINA)	UNIDADE	3250	R\$ 19,42	R\$ 63.115,00
VALOR TOTAL							R\$ 389.844,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 08/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. *Não houve manifestações de interesse para esta IRP.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a "vantajosidade" dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de abril de 2019

Michel Coutinho dos Santos
Superintendente
Siapp: 1799904
HU-UGD/ERSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Michel Coutinho dos Santos
Diretor Geral

Simone Barros Ravazi
CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.

Representante legal: Simone Barros Ravazi

RG: 27.327.240-8 SSP/SP

CPF: 271.063.778-21

Instrumento de outorga de poderes: procuração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.005210/2018-87

Pregão Eletrônico Nº 04/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Michel Coutinho dos Santos, nomeado pela Portaria nº 182 de 19 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 058.193.416-43 portador(a) da Carteira de Identidade nº MG11934767 SSP/MG., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, publicada no DOU de 08/04/2019, processo administrativo n.º 23005.005210/2018-87, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais do Laboratório e Banco de leite humano (BLH), especificado(s) no(s) item(ns) 08, 10, 11, 12, 33, 51, 52, 53, 54, 57, 59, 63, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 89, 91, 93, 101, 117, 125, 126, 129, 130, 152, 156, 163 E 189 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



(Dercedes Damin Cury - ME, CNPJ/MF: 12.387.086/0001-36, endereço: Rua P-17, nº 119 Qd. P-72 Lt 03, Setor dos Funcionários, CEP: 74.543-310, Goiânia/GO, contatos: (62) 3291-7796, e-mail: licitação.bioetika@gmail.com e representante: Elias José Cury Junior, RG 14560426 SSP/SP, CPF: 025.877.898-93)

Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
08	433 102	403 854	BANDAGEM ADESIVA HIPOALERGÊNICA PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA, APLICADO NA SUPERFÍCIE DA PELE PARA PROTEÇÃO E HEMÓSTASE DA MESMA. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
10	408 255	404 015	BÉQUER DE VIDRO BOROSSILICATO GRADUADO DE 1000 ML	UNIDADE	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
11	408 257	403 922	BÉQUER DE VIDRO BOROSSILICATO GRADUADO DE 2000 ML	UNIDADE	32	R\$ 26,04	R\$ 833,28
12	408 266	403 917	BÉQUER DE VIDRO BOROSSILICATO GRADUADO DE 250 ML	UNIDADE	30	R\$ 8,66	R\$ 259,80
33	429 980	403 786	EDTA – ANTICOAGULANTE. EMBALAGEM CONTENDO 250ML	FRASCO	20	R\$ 49,80	R\$ 996,00
51	417 367	403 957	ESTANTE/SUORTE PARA COLETORES DE 80ML, CONFECCIONADO EM ARAME E REVESTIDO EM PVC, QUANTIDADE DE 20 FUROS	UNIDADE	10	R\$ 45,98	R\$ 459,80
52	428 102	403 787	FLUORETO DE SÓDIO – ANTICOAGULANTE. EMBALAGEM COM 250ML	FRASCO	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
53	409 426	403 974	FRASCO DE VIDRO GRADUADO, CAPACIDADE DE 250 ML COM ABERTURA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,0 CM (SEMELHANTE AO VIDRO DE MAIONESE), COM TAMPA COM ROSCA SUFICIENTE PARA NO MÍNIMO 01 GIRO COMPLETO DE 360 GRAUS PARA FECHAR O FRASCO, RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM.	UNIDADE	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
54	409 427	400 976	FRASCO DE VIDRO GRADUADO, CAPACIDADE DE 500 ML COM ABERTURA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,0 CM (SEMELHANTE AO VIDRO DE MAIONESE), COM TAMPA	UNIDADE	1000	R\$ 13,96	R\$ 13.960,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



			COM ROSCA SUFICIENTE PARA NO MÍNIMO 01 GIRO COMPLETO DE 360 GRAUS PARA FECHAR O FRASCO, RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM.				
57	338 114	403 953	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO RESISTENTE, PROCESSO DE DUTO-TRAVA, COM REGULAGEM DE TENSÃO HIGIÊNICO E LAVÁVEL INFANTIL.	UNIDADE	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
59	413 718	404 044	JARRA DE ANAEROBIOSE PARA GERAÇÃO DE MICRO-AEROFILIA, SEM AUXÍLIO DE VÁCUO, MANÔMETRO OU VÁLVULA DE PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 2,5 LITROS, DE POLICARBONATO, TRANSPARENTE, COMPORTA NO MÍNIMO 10 PLACAS DE PETRI DE 90MM, COM GRADE INTERNA EM INOX.	UNIDADE	5	R\$ 579,90	R\$ 2.899,50
63	272 265	403 860	LÂMPADA DE HALOGÊNIO PARA MICROSCÓPIO, 6 VOLTS / 20 WATTS COMPATÍVEL COM MICROSCÓPIO BINOCULAR MARCA: NIKON, MODELO: E 200	UNIDADE	17	R\$ 16,00	R\$ 272,00
73	408 734	403 824	PIPETA AUTOMÁTICA - 10 MICROLITROS CORPO AUTOCLAVÁVEL COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE PRECISÃO. PISTÃO EM AÇO INOX ALTAMENTE POLIDO E BASE/PORTA CONE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO PARA ALTA DURABILIDADE.	UNIDADE	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
74	408 734	403 828	PIPETA AUTOMÁTICA - 100 MICROLITROS CORPO AUTOCLAVÁVEL COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE PRECISÃO. PISTÃO EM AÇO INOX ALTAMENTE POLIDO E BASE/PORTA CONE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO PARA ALTA DURABILIDADE.	UNIDADE	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
75	435 765	403 827	PIPETA AUTOMÁTICA - 1000 MICROLITROS CORPO AUTOCLAVÁVEL COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE PRECISÃO. PISTÃO EM AÇO INOX ALTAMENTE	UNIDADE	18	R\$ 58,00	R\$ 1.044,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



			POLIDO E BASE/PORTA CONE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO PARA ALTA DURABILIDADE.				
76	408 734	403 830	PIPETA AUTOMÁTICA – 20 MICROLITROS CORPO AUTOCLAVÁVEL COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE PRECISÃO. PISTÃO EM AÇO INOX ALTAMENTE POLIDO E BASE/PORTA CONE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO PARA ALTA DURABILIDADE.	UNIDADE	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
77	408 734	403 831	PIPETA AUTOMÁTICA – 250 MICROLITROS CORPO AUTOCLAVÁVEL COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE PRECISÃO. PISTÃO EM AÇO INOX ALTAMENTE POLIDO E BASE/PORTA CONE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO PARA ALTA DURABILIDADE.	UNIDADE	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
78	408 734	403 832	PIPETA AUTOMÁTICA – 50 MICROLITROS CORPO AUTOCLAVÁVEL COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE PRECISÃO. PISTÃO EM AÇO INOX ALTAMENTE POLIDO E BASE/PORTA CONE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO PARA ALTA DURABILIDADE.	UNIDADE	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
79	435 765	403 834	PIPETA AUTOMÁTICA – 500 MICROLITROS CORPO AUTOCLAVÁVEL COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE PRECISÃO. PISTÃO EM AÇO INOX ALTAMENTE POLIDO E BASE/PORTA CONE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO PARA ALTA DURABILIDADE.	UNIDADE	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
80	435 765	404 944	PIPETA AUTOMÁTICA – 5000 MICROLITROS CORPO AUTOCLAVÁVEL COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE PRECISÃO. PISTÃO EM AÇO INOX ALTAMENTE POLIDO E BASE/PORTA CONE	UNIDADE	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



			CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO PARA ALTA DURABILIDADE.				
89	410 439	403 993	PIPETA DE VIDRO VOLUMÉTRICA DE 1 ML	UNIDADE	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
91	417 047	403 788	PIPETA PASTEUR DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 3 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
93	408 654	403 779	PIPETADOR PI-PUMP EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA PIPETAS SOROLÓGICAS DE VIDRO OU PLÁSTICO. ROLDANA MÓVEL PARA ASPIRAÇÃO E VÁLVULA DE PRESSÃO PARA DISPENSA TOTAL OU PARCIAL DO VOLUME. BOCAL DESMONTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 02 ML	UNIDADE	30	R\$ 12,30	R\$ 369,00
101	409 897	403 998	PROVETA DE PLÁSTICO GRADUADA 2000ML	UNIDADE	4	R\$ 127,32	R\$ 509,28
117	417 367	404 008	SUPORTE EM METAL COM 5 LUGARES PARA CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO	UNIDADE	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
125	409 055	403 855	TUBO CÔNICO PARA CENTRIFUGA, EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 12 ML (15MM DE DIÂMETRO E 150MM DE ALTURA). PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	40	R\$ 15,99	R\$ 639,60
126	409 051	404 010	TUBO CÔNICO PARA CENTRIFUGA, EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, GRADUADO DE NO MÍNIMO 13 ML, COM TAMPA DE ROSCA, AUTOCLAVÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
129	409 072	404 011	TUBO DE ENSAIO COM TAMPA ROSQUEÁVEL 16X150 MM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
130	409 030	404 953	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO SEM TAMPA 10X120MM (10ML). EMBALAGEM COM 250 UNIDADES.	CAIXA	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00
152	419 104	403 761	LES-LÁTEX – TESTE EM PLACA POR AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI-DNAN ASSOCIADO COM LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO. EMBALAGEM COM CONTROLES NEGATIVOS, POSITIVOS E PLACA DE REAÇÃO.	TESTE	300	R\$ 3,10	R\$ 930,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



156	366 227	403 717	VDRL (CARBOTEST) - REAGENTE PRONTO PARA USO PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM PLASMA, SORO, SANGUE TOTAL E LÍQUOR. POSSUIR CONTA GOTAS PARA DISPENSAÇÃO DO REAGENTE. COM CONTROLE E PLACA DE REAÇÃO.	UNIDADE	1070	R\$ 44,33	R\$ 47.433,10
163	408 815	403 802	ALÇA DE INOCULAÇÃO - PLATINA C/ CABO 0,001 ML	UNIDADE	5	R\$ 182,11	R\$ 910,55
189	342 067	404 969	MALETA EM PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE, COM AS PARTES INTERNAS DESCARTÁVEIS DESIGNADAS PARA COLETA DE SANGUE, QUE PERMITE UMA ORGANIZAÇÃO COMPLETA DOS MATERIAIS DE COLETA, COM PROFUNDIDADE PARA TUBOS DE 10 ML, COM GAVETA INFERIOR E BOLSOS NAS LATERAIS, ALÇA COM PEGADOR DE BORRACHA, BANDEJA INTERNA DESCARTÁVEL COM 8 DIVISÓRIAS	UNIDADE	10	R\$ 598,46	R\$ 5.984,60
VALOR TOTAL							R\$ 91.684,51

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 08/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. *Não houve manifestações de interesse para esta IRP.*

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a "vantajosidade" dos preços registrados nesta Ata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

- 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
 - 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de abril de 2019

Michel Coutinho dos Santos
Superintendente
Siane 1799904
HU-UFGD/EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Michel Coutinho dos Santos
Diretor Geral

Coatelle Camilo R. dos Santos

DERCEDES DAMIN CURY - ME

Representante legal: Elias José Cury Junior

RG: 14560426 SSP/SP

CPF: 025.877.898-93

Instrumento de outorga de poderes: contrato social

12.387.086/0001-36
DERCEDES DAMIN CURY-ME
Rua P-17 nº 119 Qd.P-72 Lt.03
St. dos Funcionários CEP 74.543-310
GOIANIA - GO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.005210/2018-87

Pregão Eletrônico Nº 04/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Michel Coutinho dos Santos, nomeado pela Portaria nº 182 de 19 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 058.193.416-43 portador(a) da Carteira de Identidade nº MG11934767 SSP/MG., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, publicada no DOU de 08/04/2019, processo administrativo n.º 23005.005210/2018-87, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais do Laboratório e Banco de leite humano (BLH), especificado(s) no(s) item(ns) 19, 56, 61, 62, 144, 150, 157 e 160 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(Diagnolab Laboratórios Eireli - EPP, CNPJ/MF: 10.396.394/0001-00, endereço: Rua Elias Nachif, 70, - Bairro Mata do Jacinto – CEP: 79.033-030, Campo Grande/MS, contatos: (67) 3351-9494, e-mail: diagnolablicita@hotmail.com e representante: Mariana Marica De Souza Ribeiro, RG 1166176 SSP/MS, CPF 007.355.531-22)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
19	410 241	403 964	CAIXA PARA ARMAZENAMENTO TIPO MALETA PARA LÂMINAS DE VIDRO PADRÃO NO TAMANHO 26X76MM; EM POLIPROPILENO RÍGIDO; CADA FENDA (RANHURA) É NUMERADA DE 1 A 100; A TAMPA É FIXADA NA CAIXA POR DUAS DOBRADIÇAS PLÁSTICAS, ALÉM DO FECHO DE PRESSÃO TIPO "SNAP CAP".	UNIDADE	30	R\$ 10,99	R\$ 329,70
56	338 114	403 960	GARROTE DESCARTÁVEL, LIVRE DE LÁTEX, NÃO TALCADO, DE USO ÚNICO, DESTACÁVEL A CADA 36 CM, TAMANHO DE 2,5 CM X 36 CM, EMBALAGEM DISPENSADORA COM ROLO DE 25 TIRAS.	UNIDADE	215	R\$ 16,36	R\$ 3.517,40
61	409 705	404 942	LAMINA DE VIDRO BORDA FOSCA 26MMX76MM. CAIXA COM 50 LAMINAS	CAIXA	96	R\$ 3,83	R\$ 367,68
62	409 642	404 943	LAMÍNULA DE VIDRO 22MMX22MM. CAIXA COM 50 LAMINAS	CAIXA	96	R\$ 2,21	R\$ 212,16
144	373 479	404 956	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS TOTAIS ANTI - TRYPANOSSOMA CRUZI (CHAGAS) (TESTE RÁPIDO), DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL, PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO.	TESTE	2500	R\$ 9,99	R\$ 24.975,00
150	427 985	404 957	KIT PARA DETECÇÃO DE LEISHMANIOSE - LEISHMANIOSE VISCERAL HUMANA (TESTE RÁPIDO), DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL, PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO COM REGISTRO VIGENTE EM AGÊNCIA	TESTE	200	R\$ 16,99	R\$ 3.398,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



			NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA)				
157	238 215	404 029	TUBO DE PLÁSTICO (ACRÍLICO TRANSPARENTE) DE 5 ML (13X75 MM) COM TAMPA	UNIDADE	18150	R\$ 0,07	R\$ 1.270,50
160	409 030	404 024	TUBO DE VIDRO DE 5 ML (13X75 MM)	UNIDADE	7500	R\$ 0,13	R\$ 975,00
VALOR TOTAL							R\$ 35.045,44

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 08/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. *Não houve manifestações de interesse para esta IRP.*

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a "vantajosidade" dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.8.1. a pedido quando:
 - 5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
 - 5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:
 - 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
 - 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO




6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de abril de 2019


Michel Coutinho dos Santos
Superintendente
Siape: 1799904
HU-UFGD/EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Michel Coutinho dos Santos
Diretor Geral


DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP

Representante legal: Mariana Marica De Souza Ribeiro

RG: 1166176 SSP/MS

CPF: 007.355.531-22

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.005210/2018-87

Pregão Eletrônico Nº 04/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Michel Coutinho dos Santos, nomeado pela Portaria nº 182 de 19 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 058.193.416-43 portador(a) da Carteira de Identidade nº MG11934767 SSP/MG., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, publicada no DOU de 08/04/2019, processo administrativo n.º 23005.005210/2018-87, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais do Laboratório e Banco de leite humano (BLH), especificado(s) no(s) item(ns) 146 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(EBRAM PROD. LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/MF: 50.657.402/0001-31, endereço: Rua Júlio de Castilhos, 500 – Belenzinho – São Paulo/SP, CEP: 03.059-001, contatos: (11) 2291-2811, e-mail: licitacao@ebram.com e representante: Aramis Samyr Novaes, RG: 248984056 SSP/SP, CPF: 160.851.759-49)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
146	435 681	403 714	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FEBRE CHIKUNGUNYA (TESTE RÁPIDO), QUALITATIVA DE ANTICORPOS NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL, PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO COM REGISTRO VIGENTE NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).	TESTE	10000	R\$ 7,20	R\$ 72.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 72.000,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 08/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. *Não houve manifestações de interesse para esta IRP.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a "vantajosidade" dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



- 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de abril de 2019

Michel Coutinho dos Santos
Superintendente
Siapa: 1799904
HU-NEG/EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Michel Coutinho dos Santos
Diretor Geral

ARAMIS SAMYR
NOVAES:16085175949

Digitally signed by ARAMIS SAMYR NOVAES 16085175949
DN: cn=ARAMIS SAMYR NOVAES, o=UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, ou=Secretaria de Gestão e Administração, email=aramis@ebserh.gov.br, c=BR
Date: 2019.04.24 17:51:15 -0300

EBRAM PROD. LABORATORIAIS LTDA

Representante legal: Aramis Samyr Novaes

RG: 248984056 SSP/SP

CPF: 160.851.759-49

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.005210/2018-87

Pregão Eletrônico Nº 04/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Michel Coutinho dos Santos, nomeado pela Portaria nº 182 de 19 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 058.193.416-43 portador(a) da Carteira de Identidade nº MG11934767 SSP/MG., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, publicada no DOU de 08/04/2019, processo administrativo nº 23005.005210/2018-87, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais do Laboratório e Banco de leite humano (BLH), especificado(s) no(s) item(ns) 146 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

***(EXOM ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ/MF: 55.741.110/0001-04,
endereço: Rua Serra De Jairé, 1050 – Quarta Parada – Cep: 03175-001 – São Paulo/SP,
contatos: (11) 3804 1916, (11) 2296 6593, e-mail: exom@exom.com.br e
representante: Edson Gomes de Souza, RG: 155851561 SSP/SP, CPF: 040.788.268-57)***



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
1.	418 509	404 013	AGULHA PARA REPIQUE - NÍQUEL CROMO C/ CABO	UNIDADE	3	R\$ 29,67	R\$ 89,01
2.	408 816	403 920	ALÇA DE INOCULAÇÃO - NÍQUEL CROMO C/ CABO 0,001 ML.	UNIDADE	5	R\$ 38,79	R\$ 193,95
3.	408 816	403 783	ALÇA DE INOCULAÇÃO - NÍQUEL CROMO C/ CABO 0,01 ML.	UNIDADE	5	R\$ 45,32	R\$ 226,60
4.	408 816	404 921	ALÇA DE INOCULAÇÃO- NÍQUEL CROMO COM CABO 0,05ML.	UNIDADE	2	R\$ 20,82	R\$ 41,64
5.	408 816	403 784	ALÇA DE INOCULAÇÃO - PLATINA C/ CABO 0,001 ML.	UNIDADE	5	R\$ 162,49	R\$ 812,45
6.	408 816	404 019	ALÇA DE INOCULAÇÃO - PLATINA C/ CABO 0,01 ML.	UNIDADE	5	R\$ 156,32	R\$ 781,60
7.	408 815	403 921	ALÇA DE INOCULAÇÃO - PLATINA C/ CABO 0,01 ML	UNIDADE	5	R\$ 197,84	R\$ 989,20
TOTAL						R\$ 3.134,45	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 08/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. Não houve manifestações de interesse para esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a "vantajosidade" dos preços registrados nesta Ata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

- 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.5. *não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;*
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. *em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.*

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- 5.9.1. *por decurso de prazo de vigência;*
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de abril de 2019

Michel Coutinho dos Santos
Superintendente
Siapet 1799904
HU-UFGD/EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Michel Coutinho dos Santos
Diretor Geral

EXOM ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

Representante legal: Edson Gomes de Souza

RG: 155851561 SSP/SP

CPF: 040.788.268-57

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ILMA CHAVES PEREIRA
CPF:/CNPJ 74191209604 Assinado em: 08/05/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Processo nº 23005.005210/2018-87

Pregão Eletrônico Nº 04/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Michel Coutinho dos Santos, nomeado pela Portaria nº 182 de 19 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 058.193.416-43 portador(a) da Carteira de Identidade nº MG11934767 SSP/MG., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, publicada no DOU de 08/04/2019, processo administrativo n.º 23005.005210/2018-87, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais do Laboratório e Banco de leite humano (BLH), especificado(s) no(s) item(ns) 13, 81, 82, 83, 84, 98, 161 e 166 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(ILMA CHAVES PEREIRA - EI, CNPJ/MF: 19.026.964/0001-37, endereço: Av. Francisco Negrão de Lima, 1467, Bairro Céu Azul – Belo Horizonte/MG. Cep: 31545-000, contatos: (31) 3491-7359, e-mail: licitacoes.icp@gmail.com e representante: Ilma Chaves Pereira, RG: M-5.018.422 SSP/MG, CPF: 741.912.096-04)

Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
------	---------	------------	--	--------	------	-------------	-------------



SERPRO
Assinado digitalmente por:
ILMA CHAVES PEREIRA

CPF:/CNPJ
74191209604

Assinado em:
08/05/2019

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

13	408 252	403 926	Copo Becker FB(Griffin) graduado cap. 500ml Observações – vidro borossilicato 3.3 – com bico vertedor – altura: 125mm – diâmetro externo: 90 mm	UNIDADE	30	R\$ 13,36	R\$ 400,80
81	435 765	403 836	Micropipeta mecânica monocanal volume variável 10-100µl, com dispensador de ponteiros, visor com sistema de numeração digital, formato anatômico, leve, feita em plástico ABS resistente. Parte inferior podendo ser autoclavada a 121 graus por um período de 15 minutos. A micropipeta já vem calibrada pelo próprio fabricante. Acompanha certificado de calibração e modo de uso. Botão com dois estágios de operação permitindo pipetagem reversa	UNIDADE	10	R\$ 128,44	R\$ 1.284,40
82	435 765	403 838	Micropipeta mecânica monocanal volume variável 100-1000µl, com dispensador de ponteiros, visor com sistema de numeração digital, formato anatômico, leve, feita em plástico ABS resistente. Parte inferior podendo ser autoclavada a 121 graus por um período de 15 minutos. A micropipeta já vem calibrada pelo próprio fabricante. Acompanha certificado de calibração e modo de uso. Botão com dois estágios de operação permitindo pipetagem reversa	UNIDADE	10	R\$ 128,44	R\$ 1.284,40
83	435 765	403 840	Micropipeta mecânica monocanal volume variável 1000-5000µl, com dispensador de ponteiros, visor com sistema de numeração digital, formato anatômico, leve, feita em plástico ABS resistente. Parte inferior podendo ser autoclavada a 121 graus por um período de 15 minutos. A micropipeta já vem calibrada pelo próprio fabricante. Acompanha certificado de calibração e modo de uso. Botão com dois estágios de operação permitindo pipetagem reversa	UNIDADE	12	R\$ 128,44	R\$ 1.541,28
84	435 765	403 842	Micropipeta mecânica monocanal volume variável 20-200µl, com dispensador de ponteiros, visor com sistema de numeração digital, formato anatômico, leve, feita em plástico ABS resistente. Parte inferior podendo ser autoclavada a 121 graus por um período de 15 minutos. A micropipeta já vem calibrada pelo próprio fabricante. Acompanha certificado de calibração e modo de uso. Botão com dois estágios de operação permitindo pipetagem reversa	UNIDADE	10	R\$ 128,44	R\$ 1.284,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



98	408 693	404 054	PONTEIRA ate 5000 UL. Autoclavável, com encaixe perfeito em micropipetas da marca peguepet. Encaixa nas micropipetas da marca socorex porém sem descarte da ponteira. As ponteiras não são compatíveis com os equipamentos da eppendorf e ponteira LABTEX. Modelo Gilson Cor neutra.	UNIDADE	50000	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
161	408 807	404 016	ALÇA BACTERIOLÓGICA ESTÉRIL CALIBRADA (1 UL / 0,001 ML) DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	9000	R\$ 22,30	R\$ 200.700,00
166	410 235	404 032	CAIXA PARA ARMAZENAMENTO DE TUBOS Tampa dobradiça, com trava de segurança, alfa numérica. - Feita em polipropileno PP rígido, autoclavável. - Armazenamento em freezer e geladeira - Resistente a temperatura -186°C à + 121°C. - Cor: Neutra - Disposição: 100 furos (10X10) - Para microtubos tipo eppendorf e tubos criogênicos de até 2ml - Cores sortidas Medidas: ALT. 5,2 cm LARG. 15,2 cm COMP. 14,2 cm	UNIDADE	50	R\$ 27,53	R\$ 1.376,50
VALOR TOTAL							R\$ 220.871,78

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ILMA CHAVES PEREIRA
CPF/CNPJ 74191209604 Assinado em: 08/05/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 08/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. *Não houve manifestações de interesse para esta IRP.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a "vantajosidade" dos preços registrados nesta Ata.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ILMA CHAVES PEREIRA
CPF:/CNPJ 74191209604 Assinado em: 08/05/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



SERPRO
Assinado digitalmente por:
ILMA CHAVES PEREIRA
CPF:/CNPJ 74191209604 Assinado em: 08/05/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

5.8.2. por iniciativa do HU-UGD, quando:

- 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
 - 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de abril de 2019

Michel Coutinho dos Santos
Superintendente
Siapa: 4799904
HU, UFGD/ERSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Michel Coutinho dos Santos
Diretor Geral

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ILMA CHAVES PEREIRA

CPF:/CNPJ
74191209604

Assinado em:
08/05/2019

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ILMA CHAVES PEREIRA - EI

Representante legal: Ilma Chaves Pereira

RG: M-5.018.422 SSP/MG

CPF: 741.912.096-04

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.005210/2018-87

Pregão Eletrônico Nº 04/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Michel Coutinho dos Santos, nomeado pela Portaria nº 182 de 19 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 058.193.416-43 portador(a) da Carteira de Identidade nº MG11934767 SSP/MG., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, publicada no DOU de 08/04/2019, processo administrativo n.º 23005.005210/2018-87, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais do Laboratório e Banco de leite humano (BLH), especificados nos itens 14, 15, 30, 64, 65, 67, 92, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 118, 120, 121, 127, 128, 158, 159, 173 e 187 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 03.201.601/0001-50
Rua Eduardo Santos Pereira, 510- Monte Castelo, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-6385,
e-mail: licitacao@cocriativo.com.br, Contato: Tiago Shigemoto, RG: 1154839 SSP/MS, CPF:
701.462.171-87



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
14	411 528	403 924	BICO DE BUNSEN COM REGISTRO, GRELHA, REGULAGEM PARA ENTRADA DE AR, BASE EM AÇO CARBONO, REVESTIDA EM EPÓXI, ALTURA MÍNIMA DE 15CM.	UNIDADE	5	R\$ 47,18	R\$ 235,90
15	408 555	404 042	BICO DE MECKER COM ALTA PRESSÃO, COM REGULADOR DE GÁS E GRELHA DE 25 A 30 MM. FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO. COM REGULAGEM DE GÁS E DE AR, ALTURA MÍNIMA DE 21CM.	UNIDADE	3	R\$ 66,71	R\$ 200,13
30	424 164	403 942	CUBA PARA CORAR LÂMINA. ESPECIFICAÇÕES: COMPLETA BERÇO, ALÇA E TAMPA. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA MÍNIMOS DE: 105 X 85 X 80 MM.	UNIDADE	12	R\$ 99,47	R\$ 1.193,64
64	412 394	404 049	MEIO DE CULTURA - CALDO VERDE BRILHANTE BILE 2% LACTOSE (BGBL), FRASCO COM 500 G, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNIDADE	15	R\$ 397,89	R\$ 5.968,35
65	353 023	403 956	METABISSULFITO DE SÓDIO P.A., FRASCO COM 500 G.	UNIDADE	3	R\$ 13,97	R\$ 41,91
67	412 644	404 050	PAPEL INDICADOR UNIVERSAL DE PH 0-14 PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	10	R\$ 30,60	R\$ 306,00
92	426 509	404 946	PIPETA PASTEUR DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 10 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100	R\$ 127,70	R\$ 12.770,00
99	409 896	403 996	PROVETA DE PLÁSTICO GRADUADA 1000ML.	UNIDADE	4	R\$ 31,20	R\$ 124,80
103	409 895	404 000	PROVETA DE PLÁSTICO GRADUADA 500ML	UNIDADE	4	R\$ 13,87	R\$ 55,48
104	409 883	404 001	PROVETA DE VIDRO GRADUADA DE 1000ML	UNIDADE	4	R\$ 45,86	R\$ 183,44



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



105	409 886	404 055	PROVETA DE VIDRO GRADUADA DE 2000ML	UNIDADE	4	R\$ 82,73	R\$ 330,92
106	409 882	404 002	PROVETA DE VIDRO GRADUADA DE 500ML	UNIDADE	4	R\$ 28,08	R\$ 112,32
107	409 891	404 949	PROVETA DE VIDRO, GRADUADA DE 100 ML.	UNIDADE	4	R\$ 9,93	R\$ 39,72
108	409 879	404 004	PROVETA DE VIDRO, GRADUADA DE 200 ML.	UNIDADE	4	R\$ 22,79	R\$ 91,16
118	411 162	403 790	SUPORTE PARA CORAR LÂMINAS COM BANDEJA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE ALUMÍNIO OU DE AÇO INOX, POSSUI DOIS VARAIS COM AJUSTE INCLINÁVEL E CAPACIDADE PARA COLORAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 LÂMINAS, COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DO LÍQUIDO DE COLORAÇÃO.	UNIDADE	4	R\$ 248,89	R\$ 995,56
120	440 493	404 056	TERMÔMETRO COM BULBO 0 A 60 GRAUS	UNIDADE	2	R\$ 48,88	R\$ 97,76
121	440 493	404 009	TERMÔMETRO COM BULBO -10 A +210 GRAUS	UNIDADE	6	R\$ 65,99	R\$ 395,94
127	409 717	403 852	TUBO CÔNICO PARA CENTRIFUGA, EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, GRADUADO DE NO MÍNIMO 45 ML, COM TAMPA DE ROSCA, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	2000	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
128	424 742	404 048	TUBO DE DURHAN 0,7MM DE DIÂMETRO E 40MM DE ALTURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	105	R\$ 48,88	R\$ 5.132,40
158	416 701	404 026	TUBO DE VIDRO DE 10 ML (16X100 MM)	UNIDADE	1000	R\$ 0,92	R\$ 920,00
159	416 701	404 960	TUBO DE VIDRO DE 10 ML (15X100 MM)	UNIDADE	1000	R\$ 0,68	R\$ 680,00
173	334 360	404 065	MINI KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS NÃO FERMENTADORAS DE GLICOSE (OF-GLICOSE-OF BASAL-CALDO BHI-ÁGAR CETRIMIDE-MEIO NITRATO	UNIDADE	1000	R\$ 117,69	R\$ 117.690,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



				MOTILIDADE-GELATINA-OF XILOSE- OF MALTOSE-OF LACTOSE				
	187	396 146	403 916	SWAB ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRAS	UNIDADE	5000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL								R\$ 149.635,43

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 08/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. *Não houve manifestações de interesse para esta IRP.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a "vantajosidade" dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de abril de 2019

Michel Coutinho dos Santos
Michel Coutinho dos Santos
Superintendente
Siape: 1799904
HU-DFGD/ERSEPH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Michel Coutinho dos Santos
Diretor Geral

tiago shigemoto
MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

Representante legal: Tiago Shigemoto

RG: 1154839 SSP/MS

CPF: 701.462.171-87

Instrumento de outorga de poderes: procuração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.005210/2018-87

Pregão Eletrônico Nº 04/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Michel Coutinho dos Santos, nomeado pela Portaria nº 182 de 19 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 058.193.416-43 portador(a) da Carteira de Identidade nº MG11934767 SSP/MG., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, publicada no DOU de 08/04/2019, processo administrativo nº 23005.005210/2018-87, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais do Laboratório e Banco de leite humano (BLH), especificado(s) no(s) item(ns) 28, Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA, CNPJ/MF: 13.008.903/0001-60, endereço: Rua Manoel Alexandrino, nº 401, Bairro São Paulo, CEP: 31.910-120, Belo Horizonte/MG, contatos: (31) 3432-9993, e-mail: comercial@msccomercial.com.br e representante: Lucas Ribeiro Vieira, RG: 13.061.579, CPF: 084.547.006-09)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
28	419 793	403 936	COPO DOSADOR, C/ GRADUAÇÃO EXTERNA DE 40 A 60 ML, PARA OFERTA DE LEITE MATERNO, COM TAMPA, BORDAS SUAVES E ARREDONDADAS, EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE À AUTOCLAVAGEM.	UNIDADE	5000	R\$ 7,25	R\$ 36.250,00
VALOR TOTAL							R\$ 36.250,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 08/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. *Não houve manifestações de interesse para esta IRP.*

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a "vantajosidade" dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de abril de 2019

Michel Coutinho dos Santos
Superintendente
Sigap: 1799904
HU-UFGD/EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Michel Coutinho dos Santos
Diretor Geral

MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA

Representante legal: Lucas Ribeiro Vieira

RG: 13.061.579

CPF: 084.547.006-09

MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA.
LUCAS RIBEIRO VIEIRA
Sócio - Administrador
CPF: 084.547.006-09 - RG: 13.061.579

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.005210/2018-87

Pregão Eletrônico Nº 04/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Michel Coutinho dos Santos, nomeado pela Portaria nº 182 de 19 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 058.193.416-43 portador(a) da Carteira de Identidade nº MG11934767 SSP/MG., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, publicada no DOU de 08/04/2019, processo administrativo nº 23005.005210/2018-87, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais do Laboratório e Banco de leite humano (BLH), especificado(s) no(s) item(ns) 131 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**(OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SEGURANÇA E ENSINO EIRELI, CNPJ/MF:
09.134.068/0001-38, endereço: Rua Aureliano Guimarães, 172 – Conj. 113 – Vila Andrade – São
Paulo/SP, contatos (11) 3205-2586, e-mail: gerencia@obahonline.com.br
atendimento@obahonline.com.br e representante: Sérgio Faria Angelico júnior, RG: 336094942
SSP/SP, CPF: 228.593.718-00)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
131	409 717	404 012	TUBO PARA CRIOSCOPIA 15X50MM	UNIDADE	15000	R\$ 1,55	R\$ 23.250,00
VALOR TOTAL							R\$ 23.250,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 08/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. *Não houve manifestações de interesse para esta IRP.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a "vantajosidade" dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11
UFGD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de abril de 2019

Michel Coutinho dos Santos
Superintendente
Slap 1750804
HU-UFGD/EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Michel Coutinho dos Santos
Diretor Geral

OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SEGURANÇA E ENSINO EIRELI

Representante legal: Sérgio Faria Angelico Júnior

RG: 336094942 SSP/SP

CPF: 228.593.718-00

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Processo nº 23005.005210/2018-87

Pregão Eletrônico Nº 04/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Michel Coutinho dos Santos, nomeado pela Portaria nº 182 de 19 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 058.193.416-43 portador(a) da Carteira de Identidade nº MG11934767 SSP/MG., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, publicada no DOU de 08/04/2019, processo administrativo nº 23005.005210/2018-87, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais do Laboratório e Banco de leite humano (BLH), especificado(s) no(s) item(ns) do Grupo 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. E LABORATÓRIO LTDA, CNPJ/MF: 31.864.051/0001-95, endereço: Rua Vaz da Costa, 103 -Bairro Inhaúma, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.760-510, contatos: (21) 2501-0888, e-mail: claudianunes@plastlabor.com.br e representante: Wagner José Garcia, RG: 04994/02-D, CPF: 315.123.727-49)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

	Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
4	265	326 882	404 058	MEIO CALDO BHI EM TUBO PRONTO PARA USO	UNIDADE	3000	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
	266	327 595	403 812	ÁGAR CHOCOLATE 5%, DIMENSÕES DA PLACA (90X15), PLACA EM POLIETILENO TRANSPARENTE	PLACA	800	R\$ 3,83	R\$ 3.064,00
	267	327 596	403 814	ÁGAR CHOCOLATE SUPLEMENTADO, DIMENSÕES DA PLACA (90X15) PLACA EM POLIETILENO TRANSPARENTE	PLACA	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
	268	326 284	403 813	ÁGAR MACCONKEY, DIMENSÕES DA PLACA (90X15), PLACA EM POLIETILENO TRANSPARENTE	PLACA	12800	R\$ 1,80	R\$ 23.040,00
	269	326 923	403 816	ÁGAR SANGUE DE CARNEIRO 5%, DIMENSÕES DA PLACA (90X15), PLACA EM POLIETILENO TRANSPARENTE	PLACA	7200	R\$ 3,30	R\$ 23.760,00
	270	326 292	403 817	ÁGAR CLED (CYST. LACTOSE ELET. DEF.), DIMENSÕES DA PLACA (90X15), PLACA EM POLIETILENO TRANSPARENTE	PLACA	8000	R\$ 1,90	R\$ 15.200,00
	271	326 277	403 818	ÁGAR SALMONELLA - SHIGELLA (SS), DIMENSÕES DA PLACA (90X15), PLACA EM POLIETILENO TRANSPARENTE	PLACA	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
	272	326 282	403 819	ÁGAR MUELLER HINTON DIMENSÕES DA PLACA (90X15), PLACA EM POLIETILENO TRANSPARENTE	PLACA	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
	273	326 355	403 820	ÁGAR MUELLER HINTON DIMENSÕES DA PLACA (145X15 ou 150X15), PLACA EM POLIETILENO TRANSPARENTE	PLACA	3000	R\$ 7,58	R\$ 22.740,00
	274	333 350	403 822	CHROMO AGAR PARA IDENTIFICAÇÃO DE LEVEDURAS (CÂNDIDA) EM PLACA 90 MM	PLACA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



			PRONTO PARA USO, PLACA EM POLIETILENO TRANSPARENTE				
275	390 091	404 932	MEIO SELETIVO PARA DETECÇÃO E A IDENTIFICAÇÃO DIRETA DE ESTREPTOCOCOS DO GRUPO B.	UNIDADE	400	R\$ 18,90	R\$ 7.560,00
276	355 830	404 059	ÁGAR MICOSEL EM TUBO PRONTO PARA USO	UNIDADE	400	R\$ 5,79	R\$ 2.316,00
277	326 309	403 935	CALDO TETRATIONATO EM TUBO PRONTO PARA USO	UNIDADE	400	R\$ 3,47	R\$ 1.388,00
VALOR TOTAL							R\$ 120.068,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 08/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. *Não houve manifestações de interesse para esta IRP.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a "vantajosidade" dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
 - 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
 - 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO




6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de abril de 2019


Michel Coutinho dos Santos
Superintendente
Siapex: 1799904

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Michel Coutinho dos Santos
Diretor Geral


PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. E LABORATÓRIO LTDA

Representante legal: Wagner José Garcia

RG: 04994/02-D

CPF: 315.123.727-49

Instrumento de outorga de poderes: contrato social

PLAST - LABOR
Ind. e Com. de Equip. Hosp. e Lab. Ltda.
CNPJ: 31.864.051/0001-95



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.005210/2018-87

Pregão Eletrônico Nº 04/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Michel Coutinho dos Santos, nomeado pela Portaria nº 182 de 19 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 058.193.416-43 portador(a) da Carteira de Identidade nº MG1.1934767 SSP/MG., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, publicada no DOU de 08/04/2019, processo administrativo n.º 23005.005210/2018-87, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais do Laboratório e Banco de leite humano (BLH), especificado(s) no(s) item(ns) 140, 143, 147, 153 e 155 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



(PRO J VENDAS EIRELI - ME, CNPJ/MF: 25.261.528/0001-45, endereço: Rua Cássia, 461, Bairro Prado, CEP: 30.411-140, Belo Horizonte/MG, contatos: (31) 3656-6300, e-mail: licitacoes.proj@gmail.com e representante: Leandro de Freitas Lino, RG: MG3846453 SSP/MG, CPF: 851.746.886-49)

Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
140	423 469	403 762	KIT PARA DETECÇÃO DE HIV 1/2 (TESTE RÁPIDO), DE ACORDO COM A PORTARIA SVS/MS 151, DE 14/10/2009, ONDE A MARCA DEVERÁ TER SIDO VALIDADA PELO ESTUDO DO DEPARTAMENTO DE DST, AIDS E HEPATITES VIRAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TESTE	5530	R\$ 2,60	R\$ 14.378,00
143	399 124	403 703	KIT PARA DETERMINAÇÃO DA SÍFILIS (TESTE RÁPIDO), QUALITATIVA DE ANTICORPOS NO SORO, PLASMA, SANGUE TOTAL, PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO COM REGISTRO VIGENTE NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).	TESTE	6500	R\$ 1,90	R\$ 12.350,00
147	435 823	403 716	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ZIKA VÍRUS (TESTE RÁPIDO), QUALITATIVA DE ANTICORPOS NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL, PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO COM REGISTRO VIGENTE NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).	TESTE	370	R\$ 44,04	R\$ 16.294,80
153	335 032	404 038	PESQUISA DE SANGUE OCULTO PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO.	TESTE	2400	R\$ 3,02	R\$ 7.248,00
155	332 727	403 757	TESTE DE BETA HCG – SENSIBILIDADE DO TESTE DE 25 MUI/ML DE HCG, PARA DOSAGEM EM SORO E URINA.	TESTE	2600	R\$ 0,46	R\$ 1.196,00
VALOR TOTAL							R\$ 51.466,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 08/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. *Não houve manifestações de interesse para esta IRP.*

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a "vantajosidade" dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de abril de 2019

Michel Coutinho dos Santos
Superintendente
Siape: 1799904
HUJEGD/EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Michel Coutinho dos Santos
Diretor Geral

PRO J VENDAS EIRELI - ME

Representante legal: Silvio de Oliveira Lima
CPF: 007.303.906-32

Instrumento de outorga de poderes: procuração

25.261.528/0001-45
PRO J VENDAS EIRELI - ME
Rua Cássia, 461
B. Prado CEP : 30.411-140
BELO HORIZONTE - MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.005210/2018-87

Pregão Eletrônico Nº 04/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Michel Coutinho dos Santos, nomeado pela Portaria nº 182 de 19 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 058.193.416-43 portador(a) da Carteira de Identidade nº MG11934767 SSP/MG., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, publicada no DOU de 08/04/2019, processo administrativo n.º 23005.005210/2018-87, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais do Laboratório e Banco de leite humano (BLH), especificado(s) no(s) item(ns) 24, 25 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**(SAYBU COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - EPP,
CNPJ/MF: 31.610.011/0001-17, endereço: Rua Arcipreste Ezequias, 707, Bairro Vila São José
(Ipiranga), São Paulo – SP, CEP: 04271-060, contatos: (19) 3965-8101, (19) 98899-4173/ (19)
99411-2293 , e-mail: contato@magnalicitacoes.com e representante: Bruno Cesar Gomes Garcia,
RG: 46.713.372-4 SSP/SP, CPF: 381.319.548-11)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
24	410 860	403 930	CÂMARA DE FUCHS ROSENTHAL ESPELHADA	UNIDADE	10	R\$ 225,12	R\$ 2.251,20
25	411 380	403 778	CÂMARA DE NEWBAUER ESPELHADA	UNIDADE	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL							R\$ 3.151,20

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 08/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. *Não houve manifestações de interesse para esta IRP.*

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a "vantajosidade" dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

BRUNO CESAR
GOMES
GARCIA:38131954811

Assinado de forma digital por
BRUNO CESAR GOMES
GARCIA:38131954811
Dados: 2019.04.25 13:40:14
-03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

- 5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

- 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de abril de 2019

Michel Coutinho dos Santos
Superintendente
Siape: 4799904
HU-UFGD/EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Michel Coutinho dos Santos

Diretor Geral

BRUNO CESAR
GOMES

GARCIA:38131954811

Assinado de forma digital
por BRUNO CESAR GOMES
GARCIA:38131954811
Dados: 2019.04.25 13:41:22
-03'00'

SAYBU COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - EPP

Representante legal: Bruno Cesar Gomes Garcia

RG: 46.713.372-4 SSP/SP

CPF: 381.319.548-11

Instrumento de outorga de poderes: procuração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.005210/2018-87

Pregão Eletrônico Nº 04/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Michel Coutinho dos Santos, nomeado pela Portaria nº 182 de 19 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 058.193.416-43 portador(a) da Carteira de Identidade nº MG11934767 SSP/MG., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, publicada no DOU de 08/04/2019, processo administrativo nº 23005.005210/2018-87, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais do Laboratório e Banco de leite humano (BLH), especificado(s) no(s) item(ns) 138 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SILSUL COMÉRCIO LTDA. EPP. , CNPJ/MF: 57.359.168/0001-05, endereço: Rua Júlio de Castilhos, 535 – Belenzinho – São Paulo/SP, CEP: 03059-001, contatos: (11) 2618 1711, e-mail: licitacaosilsul@silsul.com.br e representante: Nadjara Novaes Longen, RG: 302491491 SSP/SP, CPF: 306.737.038-43



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
138	431 442	403 870	FATOR REUMATÓIDE (LÁTEX) – REAGENTE DE PARTÍCULAS DE LÁTEX ESTABILIZADAS E SENSIBILIZADAS COM GAMAGLOBULINA. EMBALAGEM DE 2,5ML. COM CONTROLE E PLACA DE REAÇÃO	UNIDADE	80	R\$ 38,64	R\$ 3.091,20
TOTAL						R\$ 3.091,20	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 08/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. *Não houve manifestações de interesse para esta IRP.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a "vantajosidade" dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de abril de 2019

Michel Coutinho dos Santos
Superintendente
Siapc: 1799904

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Michel Coutinho dos Santos
Diretor Geral

NADJARA NOVAES
LONGEN:30673703843

Digitally signed by NADJARA NOVAES
LONGEN:30673703843
DN: cn=NADJARA NOVAES LONGEN 30673703843,
c=BR, ou=CF, ou=Secretaria da Fazenda Federal,
ou=Brasil, ou=BR,
Date: 2019.05.06 17:21:37 -0300

SILSUL COMÉRCIO LTDA. EPP.

Representante legal: Nadjara Novaes Longen

RG: 302491491 SSP/SP

CPF: 306.737.038-43

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.005210/2018-87

Pregão Eletrônico Nº 04/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Michel Coutinho dos Santos, nomeado pela Portaria nº 182 de 19 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 058.193.416-43 portador(a) da Carteira de Identidade nº MG11934767 SSP/MG., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, publicada no DOU de 08/04/2019, processo administrativo n.º 23005.005210/2018-87, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais do Laboratório e Banco de leite humano (BLH), especificado(s) no(s) item(ns) 7, 9, 26, 27, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 66, 85, 86, 87, 88,, 90, 94, 95, 96, 100, 102, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 123, 132, 134, 137, 151, 154, 165, 167, 168, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 188, itens 192,193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202 do Grupo 1 e itens 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264 do Grupo 2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 09.100467/0001-88, endereço: Rua Antônio Correa, 1.701, Jardim Paulista – Campo Grande/MS, CEP: 79050-210,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



**contatos: (67) 3342-0677, e-mail: wndiag@wndiagnostica.com.br e representante:
Vanessa Bruno, RG 38.670.408-9 SSP/SP, CPF: 037.231.751-04)**

Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd	Valor Médio	Valor Total
7	408 808	404 923	ALÇA BACTERIOLÓGICA ESTÉRIL CALIBRADA (1 UL / 0,05 ML) DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	5	R\$ 15,30	R\$ 76,50
9	409 529	404 017	BASTÃO DE VIDRO NEUTRO DE 5 MM DE DIÂMETRO E 300MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	30	R\$ 0,77	R\$ 23,10
26	408 655	404 934	CANETA PIPETADORA (10ML).	UNIDADE	2	R\$ 13,38	R\$ 26,76
27	254 229	403 857	COLUNA PARA DEIONIZADOR 50 L/H REGENERADA	UNIDADE	27	R\$ 150,00	R\$ 4.050,00
40	420 131	403 951	ESTANTE DE ARAME, REVESTIDA EM PVC COM CAPACIDADE PARA 12 TUBOS (16 X 100 MM).	UNIDADE	20	R\$ 8,2	R\$ 164,00
41	438 221	403 963	ESTANTE DE ARAME, REVESTIDA EM PVC COM CAPACIDADE PARA 120 TUBOS (12 X 75 MM).	UNIDADE	20	R\$ 29,60	R\$ 592,00
42	438 221	403 966	ESTANTE DE ARAME,	UNIDADE	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

			REVESTIDA EM PVC COM CAPACIDADE PARA 160 TUBOS (12 X 75 MM).				
43	419 963	403 968	ESTANTE DE ARAME, REVESTIDA EM PVC COM CAPACIDADE PARA 24 TUBOS (16 X 150 MM).	UNIDADE	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
44	438 222	403 969	ESTANTE DE ARAME, REVESTIDA EM PVC COM CAPACIDADE PARA 40 TUBOS (12 X 75 MM).	UNIDADE	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
45	438 222	403 970	ESTANTE DE ARAME, REVESTIDA EM PVC COM CAPACIDADE PARA 40 TUBOS (16 X 100 MM).	UNIDADE	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
46	421 511	403 972	ESTANTE DE ARAME, REVESTIDA EM PVC COM CAPACIDADE PARA 60 TUBOS (16 X 100 MM).	UNIDADE	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
47	424 717	404 935	ESTANTE DE ARAME, REVESTIDA EM PVC COM CAPACIDADE PARA 50 TUBOS (10 X 150 MM).	UNIDADE	5	R\$ 21,50	R\$ 107,50
48	438 221	404 937	ESTANTE DE ARAME, REVESTIDA EM	UNIDADE	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

			PVC COM CAPACIDADE PARA 120 TUBOS (10 X 150 MM).				
49	421 510	404 938	ESTANTE DE ARAME, REVESTIDA EM PVC COM CAPACIDADE PARA 24 TUBOS (15 X 200 MM).	UNIDAD E	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
50	428 734	404 940	ESTANTE DE ARAME, REVESTIDA EM PVC COM CAPACIDADE PARA 40 TUBOS (15 X 200 MM).	UNIDAD E	3	R\$ 19,00	R\$ 57,00
55	436 319	403 858	FRASCO PARA COLETA DE URINA 24 HORAS, BRANCO, CAPACIDADE 3 LITROS, COM TAMPA DE ROSCA E VEDAÇÃO INTERNA.	UNIDAD E	500	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00
66	334 384	403 983	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCÓPIO - EMBALAGEM COM 100ML	FRASCO	100	R\$ 13,88	R\$ 1.388,00
85	410 426	403 987	PIPETA DE VIDRO 1 ML - GRADUADA - ESCALA 0,01ML	UNIDAD E	240	R\$ 2,60	R\$ 624,00
86	410 498	403 990	PIPETA DE VIDRO 10 ML - GRADUADA	UNIDAD E	40	R\$ 2,70	R\$ 108,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



87	410 475	403 991	PIPETA DE VIDRO 2 ML - GRADUADA	UNIDAD E	100	R\$ 2,33	R\$ 233,00
88	410 489	403 992	PIPETA DE VIDRO 5 ML - GRADUADA	UNIDAD E	80	R\$ 2,33	R\$ 186,40
90	410 569	403 949	PIPETA PASTEUR DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 1 ML - LONGA PARA PARASITOLÓGICO MEDINDO PELO MENOS 12CM.	UNIDAD E	200 00	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
94	279 889	403 994	PISSETA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 500ML, GRADUADO EXTERNAMENTE, COM BICO DOSADOR E TAMPA, EM MATERIAL TRANSPARENTE.	UNIDAD E	40	R\$ 5,80	R\$ 232,00
95	412 677	403 782	PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES	UNIDAD E	15	R\$ 44,95	R\$ 674,25
96	408 695	403 789	PONTEIRA AMARELA COM COROA DE 1 A 200 UL. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PACOTE	220	R\$ 10,00	R\$ 2.200,00
100	409 896	403 997	PROVETA DE PLÁSTICO GRADUADA 100ML.	UNIDAD E	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

102	409 894	403 999	PROVETA DE PLÁSTICO GRADUADA 200ML	UNIDAD E	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
109	408 192	403 844	RACK VAZIA COM TAMPA, PARA PONTEIRAS COM COROA, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 96 PONTEIRAS DE 100-200µL, AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 123 X 88 X 79MM	UNIDAD E	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50
110	408 192	403 848	RACK VAZIA COM TAMPA, PARA PONTEIRAS COM COROA, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 96 PONTEIRAS DE 500-1000µL, AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 128 X 103,5 X 93MM	UNIDAD E	60	R\$ 6,3	R\$ 378,00
111	408 192	403 850	RACK VAZIA COM TAMPA, PARA PONTEIRAS COM COROA, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 24 PONTEIRAS DE 1000-5000µL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDAD E	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
112	409 423	403 862	REAGENTE Nº 01 DA COLORAÇÃO	UNIDAD E	20	R\$ 13,02	R\$ 260,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



			RÁPIDA (PANÓTICA) PARA HEMATOLOGIA - FRASCO DE 500 ML.				
114	444 289	404 006	RELÓGIO DESPERTADOR MOLDADO EM PLÁSTICO, TIMER AJUSTÁVEL DE 0 A 60 MINUTOS.	UNIDAD E	7	R\$ 13,00	R\$ 91,00
115	357 801	403 941	SOLUÇÃO DE MIF, PRONTA PARA USO. FRASCO DE 1L	FRASCO	80	R\$ 24,99	R\$ 1.999,20
116	381 706	404 114	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE 2% PRONTA PARA USO. FRASCO 500ML	FRASCO	5	R\$ 34,20	R\$ 171,00
123	414 715	403 863	TUBO CAPILAR PARA MICRO- HEMATÓCRITO SEM HEPARINA, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
132	408 182	404 014	TUBO PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 2 ML (TIPO EPPENDORF).	UNIDAD E	500 0	R\$ 0,04	R\$ 200,00
134	353 661	403 846	CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN, JOGO DE CORANTE PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL DE BACTÉRIAS ÁLCOOL ÁCIDO RESISTENTES.	UNIDAD E	20	R\$ 50,50	<u>R\$ 1.010,00</u>
137	273 084	403 869	DEXTROSE 75G ULTRAPURA EM	FRASCO	650	R\$ 4,19	R\$ 2.723,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



			XAROPE NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO 300 ML.				
151	409 617	404 958	SISTEMA DE MICRODILUIÇÃO DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (CIM) DE POLIMIXINA B PARA BACIOS GRAM NEGATIVOS MULTIRRESISTENTES.	TESTE	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
154	416 746	403 808	PROTEÍNA C REATIVA (PCR) – SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX SENSIBILIZADAS E ABSORVIDAS POR ANTICORPO ANTI-PCR. EMBALAGEM DE 2,5ML. COM CONTROLE E PLACA DE REAÇÃO.	UNIDADE E	400	R\$ 38,75	R\$ 15.500,00
165	387 224	404 063	ÁLCOOL/ACETONA (DESCORANTE DE GRAM) FRASCO 500ML.	FRASCO	20	R\$ 12,37	R\$ 247,40
167	397 452	403 934	CORANTE LACTOFENOL AZUL ALGODÃO – CORANTE PARA VISUALIZAÇÃO DE FUNGOS HIALINOS EM MICROCULTIVOS.	FRASCO	20	R\$ 18,92	R\$ 378,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



			FRASCO COM 100ML.				
168	327 534	403 929	CORANTE PARA GRAM – JOGO DE CORANTE PARA GRAM, EMBALAGEM CONTENDO 4 X 500ML (CRISTAL VIOLETA, LUGOL, DESCORANTE DE GRAM E FUCSINA, SAFRANINA)	CAIXA	20	R\$ 45,43	R\$ 908,60
170	422 391	404 040	GERADOR DE MICROAEROFILIA (5 A 15% DE O2 E 10% DE CO2) – BERÇO PLÁSTICO DE 90 MM DE DIÂMETRO CONTENDO MISTURA EM PÓ, COBERTO POR PAPEL POROSO.	UNIDAD E	640	R\$ 19,30	R\$ 12.352,00
171	387 881	403 753	KIT P/ IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROBACTÉRIA S C/ 5 PROVAS EM TUBOS SEPARADOS (EPM- LISINA-MIO- CITRATO- RHAMNOSE) E MANUAL DE PROBABILIDADES PARA IDENTIFICAÇÃO.	UNIDAD E	500 0	R\$ 92,00	R\$ 460.000,00
172	376 402	403 932	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCCUS (AGAR BILE	UNIDAD E	100	R\$ 8,98	R\$ 898,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



			ESCOLINA/NACL 5%) EM TUBO PRONTO PARA USO.				
174	329 500	403 928	SANGUE DE CARNEIRO ESTÉRIL DESFIBRINADO SEM ADIÇÃO DE ANTICOAGULANT E C/ 50 ML	FRASCO	200	R\$ 50,12	R\$ 10.024,00
175	440 159	403 904	SORO ESCHERICHIA COLI 0157 (ENTEROHEMORRÁGICA). FRASCO COM 3ML.	FRASCO	10	R\$ 196,08	R\$ 1.960,80
176	440 159	403 905	SORO ESCHERICHIA COLI CLÁSSICA A. FRASCO COM 3ML.	FRASCO	10	R\$ 196,08	R\$ 1.960,80
177	440 159	403 903	SORO ESCHERICHIA COLI CLÁSSICA B. FRASCO COM 3ML.	FRASCO	10	R\$ 196,08	R\$ 1.960,80
178	440 159	403 906	SORO ESCHERICHIA COLI CLÁSSICA C. FRASCO COM 3ML.	FRASCO	10	R\$ 196,08	R\$ 1.960,80
179	440 159	403 908	SORO ESCHERICHIA COLI ENTEROINVASOR A A. FRASCO COM 3ML.	FRASCO	10	R\$ 196,08	R\$ 1.960,80
180	440 159	403 909	SORO ESCHERICHIA COLI ENTEROINVASOR A B. FRASCO COM 3ML.	FRASCO	10	R\$ 211,58	R\$ 2.115,80
181	360 459	403 910	SORO PARA SALMONELA	FRASCO	10	R\$ 196,08	R\$ 1960,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



				POLIVALENTE. FRASCO COM 3ML.				
	182	376 579	403 911	SORO SHIGELLA DYSENTERIAE POLI. FRASCO COM 3ML.	FRASCO	5	R\$ 196,08	R\$ 980,40
	183	376 579	403 907	SORO SHIGELLA FLEXNERI POLI. FRASCO COM 3ML.	FRASCO	5	R\$ 196,08	R\$ 980,40
	184	376 578	403 912	SORO SHIGELLA SONNEI POLI. FRASCO COM 3ML.	FRASCO	5	R\$ 224,25	R\$ 1.121,25
	185	359 272	403 914	SORO YERSINIA ENTEROCOLITICA POLI. FRASCO COM 3ML.	FRASCO	5	R\$ 242,98	R\$ 1.214,90
	188	352 088	403 918	TIRA PARA REAÇÃO DE OXIDASE - TIRAS DE PAPEL IMPREGNADAS COM P- FENILENODIAMIN A	UNIDAD E	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
TOTAL								R\$ 568.959,06
Lo te	Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd	Valor Médio	Valor Total
1	191	372 353	404 047	TUBO Á VÁCUO PLÁSTICO DE 3 A 4 ML COM HEPARINA E GEL SEPARADOR. (TAMPA VERDE)	UNIDA DE	400 00	R\$ 1,10	R\$ 44.000,00
	192	372 353	404 046	TUBO Á VÁCUO PLÁSTICO DE 3 A 5 ML COM CITRATO (TAMPA AZUL)	UNIDA DE	850 0	R\$ 0,98	R\$ 8.330,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

193	372 353	404 045	TUBO Á VÁCUO PLÁSTICO DE 4 A 5 ML SEM ANTICOAGULANT E COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR.	UNIDA DE	940 00	R\$ 0,68	R\$ 63.920,00
194	375 086	404 041	TUBO Á VÁCUO PLÁSTICO DE 8 A 9 ML COM HEPARINA E GEL SEPARADOR. (TAMPA VERDE)	UNIDA DE	400 00	R\$ 0,91	R\$ 36.400,00
195	399 143	404 043	TUBO Á VÁCUO PLÁSTICO DE 8 A 9 ML SEM ANTICOAGULANT E COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR.	UNIDA DE	200 000	R\$ 1,07	R\$ 214.000,00
196	372 339	404 039	TUBO Á VÁCUO PLÁSTICO MÁXIMO DE 3 A 4 ML COM EDTA (TAMPA ROXA)	UNIDA DE	655 00	R\$ 0,45	R\$ 29.475,00
197	374 074	404 035	TUBO Á VÁCUO PLÁSTICO MÁXIMO DE 4 ML COM FLUORETO (TAMPA CINZA)	UNIDA DE	520 0	R\$ 0,62	3.224,00
198	377 425	404 036	TUBO Á VÁCUO PLÁSTICO PEDIÁTRICO DE 0,250 ML A 1 ML COM EDTA (TAMPA ROXA).	UNIDA DE	110 00	R\$ 1,24	R\$ 13.640,00
199	379 256	404 034	TUBO Á VÁCUO PLÁSTICO PEDIÁTRICO 0,5 ML A 1 ML SEM ANTICOAGULANT E COM ATIVADOR DE COÁGULO	UNIDA DE	700 0	R\$ 1,37	R\$ 9.590,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



	200	393 357	404 031	TUBO À VÁCUO PLÁSTICO PEDIÁTRICO MÁXIMO DE 2,0 ML COM CITRATO (TAMPA AZUL)	UNIDA DE	100 00	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
	201	393 357	404 027	TUBO À VÁCUO MÁXIMO DE 1,8 ML COM CITRATO PARA VHS (TAMPA PRETA)	UNIDA DE	515 0	R\$ 1,50	R\$ 7.725,00
	202	377 425	404 060	TUBO À VÁCUO PLÁSTICO PEDIÁTRICO DE, NO MÍNIMO, 0,250 ML A, NO MÁXIMO, 1 ML, COM EDTA (TAMPA ROXA), TAMANHO 13X75MM, PERFURÁVEL.	UNIDA DE	100 000	R\$ 2,45	R\$ 245.000,00
VALOR LOTE 1								R\$ 685.604,00
LO TE	Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
3	258	326 806	403 795	AGAR CHOCOLATE SUPLEMENTADO EM TUBO PRONTO PARA USO.	UNIDA DE	200 0	R\$ 4,36	R\$ 8.720,00
	259	383 587	403 800	AGAR THAYER MARTIN EM TUBO PRONTO PARA USO	UNIDA DE	200 0	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
	260	326 299	404 067	MEIO AGAR BASE SANGUE C/ 100 ML PRONTO PARA USO	FRASCO	200 0	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
	261	326 292	403 806	MEIO AGAR CLED C/100 ML PRONTO PARA USO	FRASCO	200 0	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



262	326 284	404 068	MEIO AGAR MAC CONKEY C/100 ML PRONTO PARA USO	FRASCO	400 0	R\$ 14,00	R\$ 56.000,00
263	326 282	403 805	MEIO AGAR MULLER HINTON C/ 100 ML PRONTO PARA USO	FRASCO	100 0	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
264	387 015	403 807	MEIO AGAR SS C/100 ML PRONTO PARA USO	FRASCO	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
VALOR LOTE 3							R\$ 151.520,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.406.083,06

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 08/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. Não houve manifestações de interesse para esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a "vantajosidade" dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



- 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
 - 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
 - 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de abril de 2019

Michel Coutinho dos Santos
Superintendente
Siapa: 1799904
HU-UFGD/EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Michel Coutinho dos Santos
Diretor Geral

Vanessa Bruno
W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI - EPP

Representante legal: Vanessa Bruno

RG: 38.670.408-9 SSP/SP

CPF: 037.231.751-04

Instrumento de outorga de poderes: contrato social